



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.000456/2024-15

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB N.º: 07/2024

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CLINICA DOS OLHOS NATAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/01/2018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional substituto, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES, e seu Gerente Administrativo substituto, JOÃO PAULO DA SILVA, e a empresa CLINICA DE OLHOS NATAL LTDA, estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 2656353, com sede à Rua Ceará Mirim, 698 - Tirol, Natal CEP 59.020-240 - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.460.370/0001-13, neste ato representado por Maria Cristina Monte Pereira de Macedo, doravante denominada CONTRATADA, celebraram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, em conformidade nos autos do Processo Administrativo nº 21452.000456/2024-15, têm justo e contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato administrativo nº 07/2024, firmado originalmente em 17/07/2024, bem como seu reajuste consoante cláusula segunda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Consulta médica: R\$ 108,52 (Cento e oito reais e cinquenta e dois centavos)

2.2. Pacote consulta médica: Reajuste de 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento) de acréscimo, conforme índice INPC (IBGE) de 07/2024 a 05/2025 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato.

2.3. DEMAIS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS: 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento) de acréscimo, conforme índice INPC (IBGE) de 07/2024 a 05/2025 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato de Credenciamento 07/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato de Credenciamento Conab nº 07/2024, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por

mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2025 a 17/07/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2025NE000299**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do extrato do contrato deverá ser providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 480 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

Natal, 17 de julho de 2025

Dra. Maria Cristina Monte
Oftalmologista
M. Monte



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AELIO DE LIMA**, **Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 17/07/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES**, **Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 17/07/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DA SILVA**, **Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 17/07/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44101885** e o código CRC **0150351F**.

Referência: Processo nº.: 21452.000456/2024-15

SEI: nº.: 44101885